

**D E C R E T O n° 1.526/2013**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.270/2013, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- R\$ 186.965,10 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), para o contrato de repasse nº 0316174-89/2009/MCIDADES/CAIXA.

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

05.003 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal

15.451.04381-058 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONTR.REPASSE 0316174-89/2009/MCIDADES/CAIXA FR.714

000811 714.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 84.854,62

000811 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 102.110,48

Total.....R\$ 186.965,10

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 24.225,94 do superávit do exercício anterior mais o valor devidamente arrecadado na fonte 714 mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

05.002 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipal

04.452.04301-008 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

000790 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 102.110.48

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2013.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal